



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência
e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 10531/2016

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos dos artigos 6.º, 20.º e 40.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, ouvidos os serviços competentes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e com os fundamentos constantes da informação DAJD/623/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 146/FUND/2013-SGPCM, reconheço a Fundação Padre José Miguel.

28 de julho de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209808156

Despacho n.º 10532/2016

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, e do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e com os fundamentos constantes da informação DAJD/449/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 142/FUND/2013SGPCM, reconheço a **Fundação Manuel Sampaio Couto**.

28 de julho de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209808107

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro

Declaração de retificação n.º 847/2016

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 2721-J/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 22 de fevereiro de 2016, a p.p. 610-(9), retifica-se que onde se lê:

- «IV — Prospeção e exploração de recursos geológicos (massas minerais — pedreiras), à exceção das alíneas d) e g);
V — Equipamentos, recreio e lazer, à exceção das alíneas a), b) e c) e d);»

Deve ler-se:

- «VI — Prospeção e exploração de recursos geológicos (massas minerais — pedreiras), à exceção das alíneas d) e g);
VII — Equipamentos, recreio e lazer, à exceção das alíneas a), b) e c) e d);»

23 de março de 2016. — O Vice-Presidente, *António Júlio da Silva Veiga Simão*.

209795756

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 10423/2016

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros pretende recrutar, mediante mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 2 técnicos superiores, com licenciatura em Direito, para a área funcional da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e Expediente do Departamento Geral de Administração.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;
Carreira e categoria: Técnico Superior;
Grau de complexidade: 3;
Caracterização dos postos de trabalho:

Atividade a cumprir — funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, elaboração de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e execução e outras atividades de apoio geral especializado, consubstanciadas nas competências previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de Janeiro, para a Direção de Serviços de Administração Patrimonial e Expediente, designadamente as seguintes:

- Instrução e acompanhamento dos processos de contratação pública em todas as fases;
- Lançamento e acompanhamento de procedimentos de contratação pública no âmbito da Divisão de Gestão de Espaços e Edifícios e Apoio aos Serviços Externos, designadamente na área das empreitadas de obras públicas;
- Celebração de contratos quadro ou outros contratos públicos tendo por objeto obras, bens móveis ou serviços destinados aos serviços e organismos do MNE (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), que não sejam abrangidos pela ESPAP, designadamente para os Serviços Periféricos Externos.

Perfil de competências:

- Detentor(a) dos conhecimentos e experiência profissional adequados para o desempenho das atividades inerentes aos postos de trabalho identificados;
- Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas;
- Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica;
- Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais;
- Capacidade de comunicação verbal e escrita;
- Capacidade de trabalho em equipa e cooperação.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira e categoria geral de técnico superior; Licenciatura: em Direito

C) Local de trabalho:

Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa;

D) Método de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional relativamente aos selecionados;

E) Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através de requerimento identificado com a menção/assunto "Recrutamento por mobilidade interna na categoria para a Direção de Serviços de Administração Patrimonial e Expediente", dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a menção expressa do seguinte:

- Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- Modalidade de relação jurídica que detém, a carreira e categoria, a remuneração auferida na categoria de origem, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;